



DECRETO Nº 017 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Prorroga a vigência do Decreto 013/2020 e dá novas providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas para determinar a suspensão das atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;

Considerando decisões tomadas pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados por mais 15 (quinze) dias os Decretos 013, de 17 de março de 2020 e 015, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. O art. 9º, do Decreto 013, de 18 de Março de 2020, na sua íntegra, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Ficam suspensas as aulas nas escolas/creches públicas municipais e os serviços de convivência e fortalecimento de vínculo;

§1º. Fica recomendada a suspensão das aulas na rede particular de ensino.

§2º. A Secretaria de Educação fica autorizada, durante todo o período da emergência, a distribuir gêneros alimentícios provenientes da merenda escolar



aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. (NR)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 31 de março de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
PREFEITO